

P.I 25.921.392-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com Sede na Rua Espirito Santo, 777 – Centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ADRIANO BACKES**, registrado no CPF/MF sob o nº 033.***.***-05, com domicílio especial na RUA BERTOLDO POTRATZ, 169 – LOT. COND. RESIDENCIAL GUARANI – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 015/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, a partir de 29 de julho de 2026 até 24 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 24 de junho de 2027 até 21 de dezembro de 2027.

P.I 25.921.392-4

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ADRIANO BACKES

Prefeito de Marechal Cândido Rondon



ePROTOCOLO



Documento: **015.1.2025_Marechal_Candido_Rondon_PRAZO_25.921.3924.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Backes** em 25/06/2026 14:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 25/06/2026 16:41 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **25.921.392-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 25/06/2026 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PR Nº 00725/2019- 00, PROTOCOLO Nº 25.798.085-5, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o no. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: CONSÓRCIO PONTE BRASIL-PARAGUAI, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.001.296/0001-90, com sede na Rua Miguel Daux, nº. 105, Coqueiros, CEP: 88.080-220, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu representante legal GILBERTO BLEGGI DA SILVA, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº. 637.***.***-34, residente e domiciliado na Rodovia Gilson da Costa Xavier, nº. 4003, Sambaqui, Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. SR 725/2019-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir 30 de abril de 2026 até 30 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – A RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – A PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GILBERTO BLEGGI DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

84829/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.921.392-4 apenso ao PI 23.557.160-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 dias a partir de 29 de julho de 2026 até 24 de junho de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de junho de 2027 até 22 de dezembro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13 – mov 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
84439/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

Protocolo: 25.030.573-7

Participes: A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, por intermédio da Superintendência Geral de Governança Migratória, e a Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento - PADF.

Do objeto: União de esforços para o fortalecimento da gestão migratória do estado, fomentando a integração socioeconômica das pessoas deslocadas. Através da colaboração em conjunto, com foco na estruturação e ampliação da Agência do Migrante em Curitiba/PR, e a replicação desse modelo de atenção integral, que inclui serviços de regularização documental, apoio psicossocial e inserção laboral, para, pelo menos, oito municípios do estado cuja demanda do público migrante, refugiado e apátrida é expressiva.

Dos Recursos Financeiros e Despesas: A execução do objeto do presente Acordo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os participantes.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação terá início em 02/06/2026 até 31/10/2027, terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei n.º 13.019 de 2014, caso haja interesse das partes.

A prorrogação será realizada, mediante termo aditivo, por solicitação fundamentada da PADF, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, desde que autorizada pela administração pública, ou, então, em decorrência de proposta da Administração Pública e respectiva anuência da PADF.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

Luis Guilherme de Castro

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Ramon Fernandez Aracil Filho

Representante da Fundação – Pan Americana para Desenvolvimento

Gilberto Antonio de Souza Filho

Superintendente-Geral de Governança Migratória

85091/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6084/2026 – PROTOCOLO 26.130.909-2, Partes: Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Painel de LED, Valor Contratual R\$ 5.149,76 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) dotação orçamentária: 05900.5902.14.422.28.8410 – Promoção da Equidade e Garantia de Direitos, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3959 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/ Detalhamento de Fonte 000102, Vigência 25/06/2026 a 24/08/2026. Autorizo 25 de junho de 2026, Curitiba 25 de Junho de 2026. Mariana de Souza Machado Neris – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

84507/2026

